

Regulamento do Circuito de Veteranos 2025/2026

1. O Circuito de Veteranos será constituído por um conjunto de Torneios Abertos sem número limite e pelos Campeonatos Nacionais de Equipas e Individual.
2. Os Torneios poderão ser avaliados tendo como objetivo a melhoria futura dos eventos.
3. Poderão participar atletas filiados na Federação Portuguesa de Ténis de Mesa, ou noutra Federação Estrangeira com, ou mais de, 40 anos de idade à data de 31 de Dezembro de 2026.
4. Os atletas serão distribuídos pelos seguintes escalões etários dentro dos Veteranos:
 - a. Veteranos I – 1986 a 1982
 - b. Veteranos II – 1981 a 1977
 - c. Veteranos III – 1976 a 1972
 - d. Veteranos IV – 1971 a 1967
 - e. Veteranos V – 1966 a 1962
 - f. Veteranos VI – 1961 a 1957
 - g. Veteranos VII – 1956 a 1952
 - h. Veteranos VIII – 1951 a 1947
 - i. Veteranos IX – 1946 a 1942
 - j. Veteranos X – 1941 a 1937
 - k. Veteranos XI – 1936 e antes
5. As organizações dos Torneios poderão propor provas de Pares, devendo enviar a proposta à FPTM para validação. A realização da prova de singulares é obrigatória.

6. As provas são disputadas no Sistema Misto (1ª Fase de Grupos e 2ª Fase de Mapa Final com o apuramento dos 2 primeiros de cada grupo). Sempre que não se verificarem 4 atletas inscritos num determinado escalão os mesmos serão integrados no escalão imediatamente inferior. Esta forma de disputa pode ser alterada desde que o Juiz Árbitro o justifique à FPTM.

7. Os atletas serão distribuídos pelos grupos de acordo com o Ranking de Veteranos, evitando sempre que possível a colocação de atletas do mesmo clube no mesmo grupo. Sempre que os atletas participem em escalões inferiores do seu, os pontos a considerar serão:
 - a. Descida de 1 Escalão – 80% dos pontos totais
 - b. Descida de 2 Escalões – 60% dos pontos totais
 - c. Descida de 3 Escalões – 40% dos pontos totais
 - d. Descida de 4 Escalões – 20% dos pontos totais
 - e. Descida de 5 ou mais Escalões – 10% dos pontos totais

8. Nas provas de Pares e Equipas serão consideradas as mesmas percentagens do ponto 7.

9. O Campeonato Nacional Singulares e Pares é limitado a atletas Portugueses e os mesmos serão distribuídos pelos grupos de acordo com o Ranking de Veteranos.

10. Nos Torneios os atletas serão pontuados da seguinte forma:

Torneios					
Mapa Final					
	32	16	8	4	Grupo Único
1	100	90	80	70	-
2	90	80	70	60	-
3-4	80	70	60	50	-
5-8	70	60	50	-	-
9-16	60	50	-	-	-
17-32	50	-	-	-	-
1 no Grupo	-	-	-	-	50
2 no Grupo	-	-	-	-	40
3 no Grupo	20	20	20	20	30
4 no Grupo	10	10	10	10	20
5 no Grupo	5	5	5	5	10

11. No Campeonato Nacional de Singulares os atletas serão pontuados da seguinte forma:

Campeonato Nacional Singulares					
Mapa Final					
	32	16	8	4	Grupo Único
1	200	180	160	140	-
2	180	160	140	120	-
3-4	160	140	120	100	-
5-8	140	120	100	-	-
9-16	120	100	-	-	-
17-32	100	-	-	-	-
1 no Grupo	-	-	-	-	100
2 no Grupo	-	-	-	-	80
3 no Grupo	40	40	40	40	60
4 no Grupo	20	20	20	20	40
5 no Grupo	10	10	10	10	20

12. Os atletas que não participem no seu escalão, por falta de inscrições, serão pontuados no seu Ranking, de acordo com a classificação final obtida entre os atletas do seu escalão.

Exemplo: - Um atleta que tenha sido 3º classificado, num escalão inferior (Mapa de "8"), mas sendo o 1º classificado do seu escalão, somará 160 pontos ao seu Ranking.

13. Para o Ranking Final contará o Campeonato Nacional de Singulares e 75% do número total de torneios.

14. A FPTM irá suportar a taxa de inscrição no Campeonato do Mundo de 2026 dos atletas de nacionalidade Portuguesa que terminem em número 1 do Ranking de Veteranos. Este Ranking será o de final de época publicado pela FPTM.